



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
Gabinete do prefeito

LEI MUNICIPAL N° 004/2006

Altera o disposto item, do Anexo I da Lei Municipal N° 024/98 (Reestruturação da administração municipal), substituindo nomenclatura do Departamento de Associativismo e dá outras providencias

**O PEFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA,** faz saber que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O subitem 1.2.3, do item I (Gabinete do Prefeito) do Anexo I da Lei Municipal N° 024/98 passa á seguinte nomenclatura:

I – Gabinete do prefeito

- 1.1.....Idem
- 1.2.....Idem
- 1.2.1.....Idem
- 1.2.2.....Idem
- 1.2.3 Departamento de cidadania e Associativismo
- 1.3.....Idem
- 1.3.1.....Idem

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos 1° de janeiro de 2006.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrario.

Taperoá/PB, 24 de janeiro de 2006

  
Deoclécio Moura Filho  
Prefeito